



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 995/2023
Processo nº 202400006010357

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Monte Alegre de Goiás		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.126.341/0001-70	
ENDEREÇO: Praça Matriz Nº 01, Centro.			
CIDADE: Monte Alegre de Goiás	CEP: 73830-000	TELEFONE FIXO:	CELULAR: (62) 99669-9007
NOME DO RESPONSÁVEL: Felipi de Sousa Campos			CPF: 006.227.181-42
ENDEREÇO: Av. Cavalcante, Qd 05 Lt 05 Setor Borges			CEP: 73830-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: conveniosmontealegre@gmail.com / professorfelipi@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil	C/C: 24.554-2	AGÊNCIA: 2400-7
-------------------------------	----------------------	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na aquisição de equipamentos ou mobiliário para educação do Município de Monte Alegre de Goiás - GO
4-1 - GRUPO DE DESPESA Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 995/2023
Processo nº 202400006010357

Ao investir na aquisição dos seguintes itens para a educação do Município de Monte Alegre de Goiás - GO, diversas metas serão alcançadas, contribuindo significativamente para o aprimoramento dos recursos e ambientes educacionais:

- **Melhoria do Conforto Térmico:** Os ar-condicionados de 12000 BTUs e 18000 BTUs proporcionarão um ambiente mais adequado para o aprendizado, garantindo conforto térmico tanto nos dias quentes quanto nos mais frios.
- **Organização e Segurança dos Materiais:** O armário de aço 90 oferecerá um espaço seguro e organizado para o armazenamento de materiais didáticos, documentos e outros itens essenciais, contribuindo para a preservação e acessibilidade dos mesmos.
- **Recursos Audiovisuais Avançados:** O aparelho projetor permitirá a realização de apresentações mais dinâmicas e interativas em sala de aula, enriquecendo o processo de ensino-aprendizagem com recursos visuais de alta qualidade.

Modernização Tecnológica: A inclusão de computadores proporcionará aos alunos e professores acesso as ferramentas digitais necessárias para pesquisa, produção de conteúdo e desenvolvimento de habilidades tecnológicas essenciais para o século XXI.

- **Estímulo à Criatividade e Expressão Artística:** A caixa de som amplificará as atividades musicais e audiovisuais, permitindo a realização de apresentações, eventos e atividades culturais que promovam a expressão criativa e o desenvolvimento artístico dos estudantes.

Com essas aquisições, espera-se não apenas a melhoria das condições físicas e tecnológicas das instituições educacionais, mas também o estímulo ao aprendizado e à criatividade, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos estudantes.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Melhoria do Conforto Térmico nas Salas de Aula:

Instalar ar-condicionado em todas as salas de aula das escolas municipais, proporcionando um ambiente com temperatura adequada para o conforto dos alunos e professores. Verificar a redução da temperatura ambiente em, pelo menos, 5 graus Celsius durante os meses mais quentes do ano. A aquisição de ar-condicionado é viável e factível dentro do prazo estipulado. O conforto térmico contribui diretamente para o bem-estar dos estudantes e para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Modernização Tecnológica das Escolas:

Equipar todas as escolas municipais com computadores novos e atualizados. A aquisição dos computadores está dentro do orçamento disponível para a emenda. A modernização tecnológica das escolas proporciona melhores recursos para pesquisa, estudo e desenvolvimento de habilidades digitais.

Fortalecimento dos Recursos Audiovisuais:

Adquirir aparelhos projetores para todas as salas de aula das escolas municipais. Verificar a utilização efetiva dos projetores em, no mínimo, 80% das atividades didáticas planejadas. A compra dos aparelhos projetores está de acordo com o valor disponível na emenda. Os recursos audiovisuais são essenciais para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas e interativas.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 995/2023
Processo nº 202400006010357

A aquisição dos equipamentos propostos é crucial para melhorar as condições educacionais em Monte Alegre de Goiás. Com base em pesquisas locais, identificou-se uma carência de recursos nas escolas municipais, afetando diretamente o ensino e o conforto dos alunos e professores. A implantação desses equipamentos não apenas resolverá essas deficiências, mas também criará um ambiente propício ao aprendizado, contribuindo para um melhor desempenho dos alunos e aumento da satisfação dos professores. Este investimento está alinhado com as metas governamentais de fortalecimento da educação pública e igualdade de oportunidades.

9 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Ar-condicionado 12000 BTUS	5	R\$ 15.133,33
2	Ar-condicionado 18000 BTUS	2	R\$ 9.653,33
3	Armário de Aço 90	8	R\$ 10.266,67
4	Aparelho projetor	1	R\$ 4.223,33
5	Computador	2	R\$ 6.406,67
6	Caixa de som	4	R\$ 5.626,67
TOTAL:			R\$ 50.643,33

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$50.000,00	R\$ 643,33	R\$ 50.643,33

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bia de Lima
Emenda nº 995/2023
Processo nº 202400006010357

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 643,33 (Seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos.)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Monte Alegre de Goiás - GO, de de 2024.


Felipi de Sousa Campos
Prefeito(a) Municipal de Monte Alegre de Goiás - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 22 de abril de 2024.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação